



**MMX MINERAÇÃO E
METÁLICOS S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.762.115/0001-49
NIRE 33.3.0026111-7

LLX LOGÍSTICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.741.499/0001-08
NIRE 33.3.0028154-1



USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

PortX Operações Portuárias S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 10.846.981/0001-46
NIRE 33.3.0029023-1

FATO RELEVANTE

MMX Mineração e Metálicos S.A. ("MMX"), LLX Logística S.A. ("LLX"), PortX Operações Portuárias S.A. ("PortX"), e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS ("Usiminas" e, em conjunto com MMX e LLX, as "Companhias"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

MMX, LLX e Mineração Usiminas S.A. ("Mineração Usiminas"), controlada da Usiminas, celebraram, nesta data, acordo preliminar não-vinculante estabelecendo as bases para negociação (i) entre PortX Operações Portuárias S.A. ("PortX"), atualmente uma subsidiária da LLX, e Mineração Usiminas S.A., de contrato para a prestação de serviços de operação portuária no seu Porto Sudeste (o "Contrato de Operação Portuária"); e (ii) entre MMX e Mineração Usiminas, de acordo comercial para lavra conjunta da Mina Pau de Vinho (em conjunto com o Contrato de Operação Portuária, a "Transação").

Sujeita ao resultado da negociação entre as Partes e à aprovação do Conselho de Administração das Companhias e da Mineração Usiminas, a Transação contemplará o seguinte:

1. Contrato de Operação Portuária:

A PortX embarcará minério de ferro da Mineração Usiminas de acordo com os seguintes volumes anuais: (i) 2012 - 3 milhões de toneladas; (ii) 2013 - 4 milhões de toneladas; (iii) 2014 - 8 milhões de toneladas; (iv) 2015 - 12 milhões de toneladas; e (v) 2016 - 12 milhões de toneladas. Os volumes contratados entre as Partes estarão sujeitos à cláusula de *take-or-pay* de 80% sobre cada volume anual contratado.

Com referida contratação, a Mineração Usiminas viabilizará o escoamento para exportação do seu minério de ferro a partir de 2012.

2. Mina Pau de Vinho:

Mineração Usiminas e MMX desenvolverão uma lavra conjunta da Mina Pau de Vinho, cujos direitos minerários pertencem à Mineração Usiminas. A MMX fará os investimentos de capital necessários para tanto e o volume produzido dentro dos limites da Mina Pau de Vinho será apurado trimestralmente, traduzido em toneladas de minério de ferro e dividido na proporção de 86,5% para a MMX e 13,5% para a Mineração Usiminas.

A Mina Pau de Vinho está localizada em área adjacente às operações da MMX na Serra Azul. Com base em estudos desenvolvidos pela Usiminas, a Mina Pau de Vinho tem recursos minerais suficientes para uma produção de 8 milhões de toneladas de minério de ferro por ano.

A MMX espera obter importantes sinergias entre as operações das Minas Sudeste e Pau de Vinho.

Mais informações podem ser solicitadas nos seguintes endereços eletrônicos: ri@mmx.com.br ou ri@llx.com.br ou investidores@usiminas.com.

Rio de Janeiro / Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010.

Roger Downey
Presidente e Diretor de
Relação com Investidores
**MMX Mineração e
Metálicos S.A.**

Otávio de Garcia Lazcano
Presidente e Diretor de
Relação com Investidores
LLX Logística S.A.
PortX Operações Portuárias S.A.

Ronald Seckelmann
Vice-Presidente de Finanças e
Relações com Investidores
**USINAS SIDERÚRGICAS
DE MINAS GERAIS S.A. -
USIMINAS**